



Anexo 11

REGULAMENTO DO POLIVALENTE, SALA DE CONVÍVIO E ESPAÇOS EXTERIORES

Artigo 1.º

Disposições gerais

1-O presente regulamento define as regras de funcionamento dos Polivalentes/Salas de Convívio/Espaços Exteriores das escolas que integram o Agrupamento de Escolas Viseu Norte.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1-O presente regulamento aplica-se a toda a comunidade educativa pertencente ao Agrupamento.

Artigo 3.º

Regras de funcionamento

1- Tendo em conta que os referidos espaços são destinados ao convívio e ao lazer dos alunos estes devem observar/ cumprir as seguintes regras:

- a) Moderar a linguagem e os atos, promovendo o respeito mútuo e a correção de atitudes;
- b) Utilizar o material audiovisual ou outros, existente nos referidos espaços, de acordo com as boas práticas de utilização;
- c) Utilizar os espaços reservados para afixação de cartazes ou outras comunicações, depois de autorizadas pela direção da escola;
- d) Evitar praticar brincadeiras violentas que ponham em causa a integridade física de qualquer membro da comunidade educativa;
- e) Preservar e manter em bom estado de conservação os espaços verdes ou outros existentes nos recintos escolares.